



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Relações Internacionais**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2025/1º semestre**, cujas inscrições vão de **08 de outubro à 4 de novembro de 2024**

Serão oferecidas **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2024

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

TURMA 2025.1

MESTRADO ACADÊMICO

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, torna público o presente edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais para turma com início no 1º semestre do ano de 2025.

<http://www.ppgri.uerj.br>

selecoes.ppgri.ifch@gmail.com

selecoes.ppgri.ifch@uerj.br

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Área de Concentração em Política Internacional, estrutura-se em torno de 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Política, Cultura e Instituições;
- b) Estudos de Política Externa;
- c) Economia Política Internacional e Integração Regional.

Os candidatos que se interessem pela linha de pesquisa “Estudos de Segurança e Defesa”, em vias de criação pelo PPGRI-UERJ, devem se inserir em uma das demais linhas no momento da inscrição. A migração entre linhas será facultada no momento da entrada em vigor da nova deliberação.

I. VAGAS E CANDIDATOS

I.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico, destinadas a portadores de diploma de Graduação Plena, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelos órgãos competentes ou obtido no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o

contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 03 (três) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II. DA REALIZAÇÃO

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 06% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital.

III. INSCRIÇÕES

III.1. Período e Local das Inscrições:

As inscrições serão recebidas das 08h do dia 08 de outubro 2024 às 14h do dia 04 de novembro de 2024.

- a) Os endereços para a realização das inscrições são selecoes.ppgri.ifch@uerj.br e selecoes.ppgri.ifch@gmail.com. Todas as mensagens devem ser enviadas com **cópia para os dois endereços** e com “solicitação de recibo da entrega da mensagem” no corpo do e-mail. O recibo (resposta à mensagem enviada pelo candidato) será a confirmação da inscrição.
- b) Uma vez feito o download do formulário de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), em nome do CEPUERJ, a partir de boleto bancário gerado no *site* do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br).

- c) Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá enviar para o e-mail do processo seletivo:
- d.1)** O comprovante de depósito (neste comprovante deverá constar o nome do candidato);
 - d.2)** Os formulários de inscrição e de concordância com o Edital, (disponíveis no site do PPGRI: www.ppgri.uerj.br no título “**Processos Seletivos**” do menu superior), ambos datados e assinados;
 - d.3)** Os documentos listados a seguir.

Obs.: Toda a documentação deve estar devidamente digitalizada de maneira legível e em boa resolução.

- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.
- e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

III.2. Dos Documentos Exigidos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- c) 01 (uma) cópia frente e verso da Carteira de Identidade e 01 (uma) cópia do CPF;
- d) 01 (uma) cópia frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE;
 - c.1)** Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-lo, desde que enviem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará em desligamento automático do aluno do PPGRI.
- e) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau;
 - d.1)** No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto para o segundo semestre letivo de 2023, é obrigatório o envio do histórico escolar com registros até o primeiro semestre letivo de 2023.
- f) 01 (uma) cópia do currículo no formato Lattes com a produção dos últimos 05 (cinco) anos;
- g) 01 (uma) cópia da Proposta de Pesquisa, de até 05 (cinco) páginas. A proposta deverá conter: título, linha de pesquisa, palavras-chave, definição do tema, objetivos, plano de trabalho, fontes/bibliografia, formatado em fonte Times New Roman 12; espaçamento 1,5 cm; margens superior e inferior 2,5 cm, direita e esquerda 2,5 cm;
- h) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
 - g.1)** Atender às instruções específicas do “ANEXO 01 – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS”

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de Graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar:

- a) A Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa;
- b) Suas opções nas provas de proficiência em língua estrangeira.
- c) Candidatos que se interessem pela linha de pesquisa “Estudos de Segurança e Defesa”, em vias de criação pelo PPGRJ-UERJ, devem selecionar uma das demais linhas de pesquisa do programa, sendo a migração entre linhas facultada após a criação formal da nova linha de pesquisa.

III.5. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado no site do Programa (www.ppgri.uerj.br) em 06 de novembro de 2024, a partir das **14 horas**, através de uma listagem constando a menção: “**inscrição deferida**” ou “**inscrição indeferida**”.
 - b.1)** Além de disponibilizado no site do Programa, o resultado das inscrições será também enviado por e-mail aos candidatos.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de “**inscrição indeferida**”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista**, de acordo com a Lei n.º 6.914/14, de acordo com o cronograma do concurso.

IV. DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Prova dissertativa de qualificação acadêmica eliminatória e classificatória com duração máxima de quatro horas com base na bibliografia indicada no **Anexo II** desse edital. Essa avaliação será presencial.
- a.1) A bibliografia está indicada no ANEXOII.
- b) Provas de proficiência em inglês de caráter eliminatório, constando de tradução de um texto de Relações Internacionais, sem a utilização de dicionário. A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas.
- b.1) A proficiência em Língua Portuguesa de candidatos estrangeiros será avaliada a partir de sua prova dissertativa de qualificação acadêmica.
- b.2) Poderão solicitar isenção da prova de inglês candidatos oriundos de países cujo idioma oficial seja o inglês;
- b.3) O candidato portador de certificado de proficiência na língua inglesa poderá se isentar da prova de inglês, mediante apresentação de um dos seguintes certificados com validade considerada de até 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão dos mesmos:
- **Test of English as a Foreign Language (TOEFL)** em uma das modalidades:
 - **TOEFL IBT** com no mínimo 80 (oitenta) pontos;
 - **TOEFL ITP** com no mínimo 550 (quinhentos e cinquenta) pontos;
 - **TOEFL PBT** com no mínimo 550 (quinhentos e cinquenta) pontos;
 - **Test of English for International Communication – TOEIC**, mínimo de 605 (seiscentos e cinco) pontos;
 - **International English Language Test – IELTS**, com mínimo de 06 (seis) pontos;
 - **CAMBRIDGE**, com no mínimo o nível B2.
- c) Prova oral de caráter eliminatório e classificatório perante a Comissão de Seleção sobre o interesse e o desempenho do candidato pela vida acadêmica, considerando-se o Currículo Lattes e a proposta de pesquisa apresentada ao PPGRI, notadamente no que tange a sua relevância e pertinência para os estudos de Relações Internacionais.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos para a inscrição.
- b) Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7.0 (sete).
- c) Será considerado aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota mínima 7.0 (sete).
- d) Dos resultados das etapas V.b. (prova escrita eliminatória) e V.c. (prova oral eliminatória) será extraída a média aritmética final obtida pelo candidato. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.
- e) Será considerado apto nas provas de idiomas o candidato que consiga traduzir os textos apresentados na avaliação, produzindo um texto em português que seja

- coerente e condizente com o original em língua estrangeira. Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete).
- f) avaliação da proficiência do candidato estrangeiro em língua portuguesa será realizada no âmbito da prova escrita prevista da etapa V.b quanto à sua capacidade de uso da norma culta da língua portuguesa e produção de um texto coerente e descritivo da sua proposta de pesquisa. Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita.
- g) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- e.1)** candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - e.2)** maior idade do candidato (art. 27 da Lei n.º 10.741/2003);
 - e.3)** maior nota obtida na prova escrita;
 - e.4)** maior nota obtida na prova oral.

VI. DA MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos:
- Diploma de Graduação;
 - Histórico Escolar completo da Graduação;
 - CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado.
- c) Em caráter excepcional, poderão ser aceitas, provisoriamente, declaração de conclusão de Graduação Plena com data da coleção de grau e o histórico escolar, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestre no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula será realizada no dia 24 de março de 2025, das **09h às 12h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, bloco F, sala 9037, bairro Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, telefone (21) 2334-0678 - Ramal 24. Para efetivar sua matrícula o candidato deverá preencher online e imprimir o formulário de matrícula na página do Programa - www.ppgri.uerj.br - e entregá-lo na Secretaria do PPGRI, juntamente com os documentos acima requeridos.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, por ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII. CALENDÁRIO

INSCRIÇÃO	Início: 08h do dia 08 de outubro de 2024 Final: 14h do dia 4 de novembro de 2024 Local: Envio da documentação para os dois endereços de e-mail informados
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Data: 06/11/2024 Horário: a partir das 10h Local: Site do PPGR
PRAZO PARA RECURSO À COORDENAÇÃO AO RESULTADO DA INSCRIÇÃO	Data: 07 e 08/11/2024 Horário: 14h às 18h Local: Secretaria do PPGR e e-mails do processo seletivo
DIVULGAÇÃO DO EXAME DO RECURSO	Data: 12/11/2024 Horário: 16h Local: E-mails cadastrados dos candidatos
PROVA DISSERTATIVA DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Data: 14/11/2024 Horário: 09h Local: A definir
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Data: 26/11/2024 Horário: 14h Local: Site do PPGR
PRAZO PARA RECURSO À BANCA AO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Data: 27 e 28/11/2024 Horário: 16 às 18h Local: E-mails do processo seletivo
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Data: 29/11/2024 Horário: 16 às 18h Local: E-mails cadastrados dos candidatos
PROVA DE IDIOMA	Data: 02/12/2024 Horário: 9h às 11h Local: A definir
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE IDIOMA	Data: 04/12/2024 Horário 12h Local: Site do PPGR e e-mails cadastrados dos candidatos

PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DA (S) PROVA (S) DE IDIOMA	Data: 05 e 06/12/2024 Horário: até 18h Local: E-mails do processo seletivo
DIVULGAÇÃO DO RECURSO AO RESULTADO DA (S) PROVA (S) DE IDIOMAS	Data: 09/12/2024 Horário: 12h Local: E-mails cadastrados dos candidatos
DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DA PROVA ORAL	Data: 09/12/2024 Horário: 12h Local: Site do PPGRI e e-mails cadastrados dos candidatos
PROVA ORAL	Data: 10, 11 e 12/12/2024 Horário: 10h às 17h Local: A definir
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL	Data: 13/12/2024 Horário: 12h Local: Site do PPGRI e e-mails dos candidatos
PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DA PROVA ORAL	Data: 16 e 17/12/2024 Horário: até 18h Local: E-mails do processo seletivo
RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ORAL	Data: 18/12/2024 Horário: 12h Local: E-mails cadastrados dos candidatos
DIVULGAÇÃO DAS MÉDIAS FINAIS	Data: 18/12/2024 Horário: 14h Local: Site do PPGRI e e-mails dos candidatos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Data: 17/02/2025 Horário: 14h Local: E-mails dos candidatos solicitantes
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO À ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Data: 18 a 19/02/2025 Horário: 10h às 14h Local: E-mails do processo seletivo

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Data: 26/02/2025 Horário: 10h Local: Secretaria do PPGR e e-mails dos candidatos solicitantes
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS	Data: 13/03/2025 Horário: 10h Local: Secretaria do PPGR e e-mails dos candidatos solicitantes
RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS	Data: 14 a 16/03/2025 Local: E-mails do processo seletivo
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO DE OPÇÃO DE COTAS	Data: 21/03/2025 Horário: 10h Local: Secretaria do PPGR e e-mails dos candidatos solicitantes
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Data: 21/03/2025 Horário: 11h Local: Site do PPGR e e-mails dos candidatos
RECURSO DO RESULTADO FINAL	24 e 25/03/2025 Local: E-mails do processo seletivo
RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO FINAL	26/03/2025 Horário: 11h Local: Site do PPGR e e-mails dos candidatos
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	Data: 27/03/2025 Horário: 9h às 12h Local: Secretaria do PPGR
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS	Data: 27/03/2025 Horário: 12h Local: Secretaria e site do PPGR, e-mails dos reclassificados.

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS	Data: 28/03/2025 Horário: de 9h às 12h Local: Secretaria do PPGRI
INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS	Data: 28/03/2025 Horário: de 07h às 12h Local: Secretaria do PPGRI

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - Aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - Remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- b) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- c) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2025.1 (1º semestre de 2025).
- d) As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2), de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.
- g) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÃO:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

ppgri.ifch@uerj.br

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

LAYLA IBRAHIM ABDALLAH DAWOOD
COORDENADORA DO PPGRI

ANEXOS

ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA.

ANEXO 01 – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

Encaminhar, com a documentação comprobatória, para os e-mails do processo seletivo.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

Encaminhar, com a documentação comprobatória, para os e-mails do processo seletivo.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser encaminhada, no período de inscrições estabelecido no calendário, para os e-mails do processo seletivo.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato:

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

Brown, W. (2018). “Neoliberalism’s Frankenstein: Authoritarian Freedom in Twenty-First Century ‘Democracies’”. *Critical Times*, 1(1), 60-79.

Farrell, H. e Newman, A. (2019). “Weaponized Interdependence: How Global Economic Networks Shape State Coercion”. *International Organization*, vol. 44, n. 1,

Grovogui, S. (2011). “A Revolution Nonetheless: The Global South in International Relations”. *The Global South*, Vol. 5, n. 1, pp. 175-190.

Hurrell, A. (1995). “O Ressurgimento do Regionalismo na Política Mundial”, *Contexto Internacional*, n. 17, vol 1, jan/jun, pp. 23-59.

Krasner, S. (1985). *Structural Conflict: The Third World Against Global Liberalism*, Berkeley: University of California Press. Caps 2 e 3.

Lima, M.R e Miliani, C. (2016). “Política Externa, Geopolítica e Modelos de Desenvolvimento”. In: Lima, M.R.; Milani, C. e Echart, E. (orgs.) (2016). *Cooperación Sur-Sur, Política Exterior y Modelos de Desarrollo en América Latina*. Buenos Aires: CLACSO, Caps. 1 e 2 (Introdução e Política Externa, Geopolítica e Modelos de Desenvolvimento)

Ruggirozzi, P. e Tussie, D. (2012) *The Rise of Post-Hegemonic Regionalism in Latin America*. In: Ruggirozzi y Tussie (comp.) *The Rise of Post-Hegemonic Regionalism*. Springer, Londres, pp. 1-16.

Rodrik, D. (2012). *The Globalization Paradox: Why Global Markets, States and Democracy Can't Coexist*. New York: Oxford University Press. Introdução, Caps 4 e 9.

Stephen, M. D. (2014) “Rising powers, global capitalism and liberal global governance: A historical materialist account of the BRICs challenge”. *European Journal of International Relations*, v. 20, n. 4, p. 912-938;

Wallerstein, I. (2004). *O Declínio do Poder Americano*. São Paulo: Contraponto. Cap 3.